



OK

LEI N.º 1.370/99 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1999.

“Dá denominação a prédio público que menciona”.

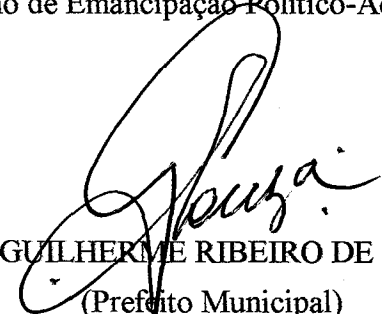
O Povo do Município de Campina Verde – MG., por seus representantes APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1.º - Passa a denominar-se de “ALCIDES JOSÉ TOSTES” o prédio público de propriedade da Municipalidade e que serve às instalações da Delegacia de Polícia da Comarca de Campina Verde, situado à Rua 18 n.º 633, nesta cidade.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MANDO, PORTANTO, A TODOS QUANTOS O CONHECIMENTO E CUMPRIMENTO DESTA PERTENCER QUE A CUMPRAM E FAÇAM CUMPRIR, TAL COMO INTEIRAMENTE NA MESMA SE CONTÉM E DECLARA.

Sede administrativa do governo do município de Campina Verde, estado de Minas Gerais, aos vinte e três (23) dias do mês de dezembro do ano de um mil, novecentos e noventa e nove (1.999) – 61.º Ano de Emancipação Político-Administrativa.


DR. GUILHERME RIBEIRO DE SOUZA
(Prefeito Municipal)